

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/2015-SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA A.L.F.S. MONTEIRO ME CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **A.L.F.S. MONTEIRO ME**, sediada na Cidade de Assis, Estado de São Paulo à Rua José de Alencar, Nº. 1037 – Vila Xavier – CEP: 19.802-010, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.184.290/0001-97**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária, **Sra. Ana Lúcia Fujie Seike Monteiro**, residente e domiciliado na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua Sebastião Leite do Canto, Nº 975 – Bairro: Centro – CEP: 19.800-121, portadora do **CPF/MF Nº 158.073.568-10** e da Carteira de Identidade Nº 24.361.984-4-SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Retificação ao Contrato Nº 202/2015-SEMC, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a **retificação do quadro da Cláusula Segunda e do preço da Cláusula Quarta, em virtude de apresentarem incorreção.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

No quadro da Cláusula Segunda, no preço unitário do item 04, **ONDE SE LÊ: R\$ 2,00, LEIA-SE: R\$ 2,06.**

No quadro da Cláusula Segunda no preço total do item 04, **ONDE SE LÊ: R\$ 6.000,00, LEIA-SE: R\$ 6.180,00.**

no quadro da Cláusula Segunda, no valor total, **ONDE SE LÊ: R\$ 26.597,50, LEIA-SE: R\$ 26.777,50**

No item 4.1 da Cláusula Quarta, **ONDE SE LÊ:** R\$ 26.597,50 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **LEIA-SE:** R\$ 26.777,50 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém.

Belém, 03 de junho de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de Educação

Ana Lúcia Fujie Seike Monteiro
A.L.F.S. Monteiro ME